



**PREFEITURA DE MACAPÁ - GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 1.116/2023 - PMM

**PRORROGA O PRAZO DE
VENCIMENTO DO IMPOSTO
SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER
NATUREZA - ISSQN,
COMPETÊNCIA DE
FEVEREIRO/2023 DO MUNICÍPIO
DE MACAPÁ.**

O **Prefeito Municipal de Macapá**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 222, Incisos I e III, da lei Orgânica do Município de Macapá, e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.593 de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a instituição do Calendário Tributário no âmbito do Município de Macapá;

CONSIDERANDO que o Sistema Informatizado de Gestão Tributária se encontra ainda em implantação.

DECRETA:

Art. 1º FICA PRORROGADO, excepcionalmente, o prazo disposto no art. 1º, I, "a" do Decreto Municipal nº 4.593 de 21 de dezembro de 2022 referente ao recolhimento do ISSQN competência mês de fevereiro o qual passará a ser dia 24 de março de 2023.

Art. 2º Os próximos meses de competência seguirão os prazos já estabelecidos, anteriormente, no Decreto Municipal nº 4.593, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em Macapá-AP, 17 de março de 2023.

ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ